

A SUSPENSÃO DO JUÍZO EM KANT E O DISTANCIAMENTO INTELECTIVO EM ZUBIRI: LIMITES E CONVERGÊNCIAS

PETTERSON BREY¹

RESUMO:

O presente texto se propõe a comentar acerca dos limites e convergências entre o pensamento kantiano sobre a suspensão do juízo e a ideia zubiriana de distanciamento intelectivo. Tal entrepresa, por conseguinte, requer que se faça uma breve aproximação ao contexto destes dois autores, em perspectiva de um diálogo com alguns expoentes da tradição filosófica ocidental. Entretanto, o diálogo com esses diversos autores não possui, aqui, em virtude da exiguidade de espaço disponível, possibilidade de um aprofundamento. Destarte, abordar-se-ão, apenas, linhas gerais do pensamento dos filósofos selecionados. Conquanto se trate de uma leitura mais extensiva, contudo, demonstrar-se-á que embora existam limites entre o pensamento de Kant e Zubiri, certas convergências se constituem como elementos

^{1.}Instituição/Afiliação PUC-SP, Doutor e Meste em Teologia pela PUC-SP; Pós-Graduando em Filosofia Contemporânea pela PUC-Rio; Membro do Grupo de Pesquisa TIAT (Tradução e Interpretação do Antigo Testamento) CNPq da PUC-SP; Roteirista Cinematográfico e Crítico de Cinema.

que razoavelmente podem dar conta de diversas críticas desferidas, ao longo dos tempos, a ideia kantiana de suspensão do juízo.

Palavras-chave: suspensão do juízo; distanciamento intelectivo; Immanuel Kant; Xavier Zubiri; filosofia do conhecimento.

Abstract:

This text proposes to comment on the limits and convergences between Kant's thought on suspending judgment and Zubiri's idea of intellectual distancing. Such a venture, therefore, requires a brief approach to the context of these two authors, in the perspective of a dialogue with some exponents of the Western philosophical tradition. However, the dialogue with these different authors cannot deepen here due to the limited space available. Thus, only the selected philosophers' general ideas of thought will be addressed. While it is a more extensive reading, it will be demonstrated that although there are limits between Kant's and Zubiri's thoughts, certain convergences are constituted as elements that can reasonably account for several criticisms leveled, over time, to the Kantian idea of suspension of judgment.

Keywords: suspension of judgment; intellectual distancing; Immanuel Kant; Xavier Zubiri; philosophy of knowledge.

INTRODUÇÃO

O presente texto, na qualidade de um breve ensaio, propõe-se a descrever possíveis pontos de convergência, bem como estabelecer os limites, entre a ideia de suspensão do juízo em Immanuel Kant (1724–1804) e a ideia de distanciamento intelectivo de Xavier Zubiri (1898–1983). Ressalta-se, de antemão, que não há nenhuma pretensão, aqui, de se propor alguma asserção conclusiva e/ou peremptória sobre o assunto. Por se tratar de um texto final de disciplina acadêmica, o intuito desta abordagem é uma tentativa de alinhamento de um dos tópicos do conteúdo estudado com uma curiosidade pessoal do autor, baseada em outras leituras.

Tal entrepresa, por conseguinte, requer que se faça uma breve exposição prévia acerca dos dois objetos a serem postos em referência mútua, com vistas a identificação dos possíveis pontos de convergência, mas, também, identificar quais são os limites entre eles. Destarte, em primeiro lugar, se abordará, brevemente, a ideia de suspensão do juízo em Kant, buscando dar destaque aos seus paradigmas antecedentes e enunciados, que potencialmente possam dar oportunidade de diálogo como a questão a ser posta em comparação com ela. Posteriormente, então,

abordar-se-á, de maneira sintética, também, a ideia de distanciamento intelectivo de Xavier Zubiri, buscando-se encontrar os limites e convergências com Kant.

Obviamente que, no âmbito de uma breve abordagem da natureza deste texto, que não possui espaço para qualquer análise exaustiva, uma série de questões já devem surgir como pressupostas. No que se refere a ideia de suspensão do juízo em Kant, por exemplo, não haverá possiblidade para uma ampla exposição contextual de seu pensamento. Assim, também, em relação a ideia de distanciamento intelectivo de Zubiri, não haverá tempo hábil para se demonstrar todas as nuances de seu sistema de pensamento, de maneira que se restrinja aos aspectos pertinentes ao recorte, aqui, proposto.

A SUSPENSÃO DO JUÍZO EM KANT

A primeira coisa a ser dita é que a ideia de suspensão do juízo não é uma exclusividade, nem mesmo uma originalidade kantiana, todavia, talvez seja este filósofo, no âmbito de seu sistema filosófico, quem tenha mais bem sistematizado este conceito. Outros sim, é perceptível a importância recorrente da concepção da suspensão do juízo em diversos de seus textos (SCRUTON, 2001, pp. 32-53. Cf. RUSSELL, 2015, pp. 264-272; PHILONENKO, 2004, pp. 552-560). Esta pode ser a razão para que ele tenha um certo protagonismo quando se pensa a respeito da definição acerca do conceito de suspensão do juízo.

Antes, porém, de se falar acerca da suspensão do juízo em si, cabe, aqui, uma breve menção a acepção da palavra juízo, propriamente dita, porquanto há de se perquirir ao que se refere a suspensão enunciada. Mais especificamente, quer se circunscrever, ainda que sinteticamente, qual seria a perspectiva kantiana a respeito do juízo como faculdade mental. Isso porque, em relação aos seus predecessores no ofício filosófico, Kant estabeleceu especificidades que permeiam o pensamento de seus sucessores.

O principal predecessor de Kant – levando em conta o recorte temporal do presente texto –, tanto no que tange a ideia de suspensão do juízo, quanto da acepção do próprio termo juízo em si, é René Descartes (1596–1650), cerca de um século e meio antes. Para Descartes, os juízos são atos mentais que afirmam ou negam alguma coisa, sendo, por sua vez, formados a partir de ideias simples e claras, tendo sua verdade garantida por uma certeza clara e distinta. Tal como, quando Descartes afirma penso, logo existo, ele está fazendo um juízo baseado em uma ideia clara e distinta (ABBAGNANO, 2018b, p. 681. Cf. HUISMAN, 2004, pp. 269-277).

Kant, no entanto, entende que os *juízos* são proposições que expressam uma relação entre sujeito e predicado. Segundo ele, os *juízos* são formados a partir de conceitos e categorias que são aplicados a dados da experiência. Destarte, a verdade

dos *juízos* kantianos é determinada pela sua conformidade com a lógica formal e a experiência sensível. Tal como, quando Kant afirma que *todo corpo é extenso*, ele está fazendo um *juízo* universal e necessário que expressa uma relação lógica entre os conceitos de *corpo* e *extensão* (ABBAGNANO, 2018b, p. 682).

Outrossim, pode-se dizer que outra diferença importante entre as noções de *juízo* em Descartes e Kant é a forma como a *dúvida* é abordada. Para Descartes, a *dúvida* é um método filosófico que busca encontrar ideias claras e distintas que sejam *verdadeiras*. A *suspensão do juízo*, neste caso, é vista como um passo importante na busca pela *certeza*. Todavia, para Kant, a *dúvida* é vista como um obstáculo para a aquisição do *conhecimento objetivo*. A *suspensão do juízo* é vista como um método de investigação que permite avaliar a validade de *juízos* particulares, entretanto, não como um método para alcançar a *certeza absoluta* (ABBAGNANO, 2018b, p. 681-682).

Partindo em direção ao conceito de *suspensão do juízo*, portanto, há de se dizer que Descartes acerca dessa ideia, em sua obra intitulada *Discurso do Método* (1637) (DESCARTES, 2019. Cf. HUISMAN, 2002f, pp. 137-139), argumenta que a *suspensão do juízo* é essencial para que se alcance a *verdadeira* sabedoria, evitando erros. Segundo ele, de maneira recorrente, aceitam-se como *verdadeiras* coisas que não são *verdadeiras*, ou que não apresentam motivos suficientes para se fazer crer que são *verdadeiras*. Para evitar esses *erros*, propõe Descartes, deve-se *duvidar* de tudo o que não for claro e auto evidente.

Ademais, Descartes defende que é necessário que se duvide de todas as crenças que não sejam indubitáveis e/ou que não possam ser colocadas em dúvida. Ele dá início ao seu método duvidando de tudo, mesmo de suas próprias percepções sensoriais, procurando encontrar algo que não possa ser colocado em dúvida. Destarte, sua conclusão é que a única coisa que não pode ser colocada em dúvida é a sua própria existência enquanto ser pensante (ABBAGNANO, 2018a, pp. 348-349. Cf. COPLESTON, 2022, pp. 449-471). Por conseguinte, fundamentado nessa certeza, ele empreende a construção de seu sistema filosófico, o qual, por sua vez, é baseado na razão e na lógica, em vez de, segundo ele, em crenças dogmáticas e/ou superstições.

Dessa forma, para Descartes, a *suspensão do juízo* consiste em uma maneira de eliminar *crenças* falsas e duvidosas, no intuito de se construir uma base sólida para o *conhecimento verdadeiro*. A partir da *dúvida*, ele busca alcançar a *certeza*, e assim, estabelecer uma fundação segura para o conhecimento (RUSSELL, 2015, pp. 91-103).

Em Kant, entretanto, a *suspensão do juízo* – que é um dos conceitos centrais na sua filosofia crítica (CORDÓN; MARTINEZ, 2022, pp. 389-395. Cf. PHILONENKO, 2004, pp. 552-560) –, busca estabelecer os limites do conhecimento humano e as condições de possibilidade do conhecimento objetivo. De acordo com Kant, a razão humana tem limites que impedem que se possa conhecer certas coisas em si mesmas e/ou independente da percepção e do entendimento. Razão pela qual, segundo ele, GUAIRACÁ REVISTA DE FILOSOFIA, GUARAPUAVA-PR, V39, N1, P. 59-74, 2023

é necessário que se adote uma atitude crítica em relação ao conhecimento, segundo a qual, deve-se suspender temporariamente o juízo em relação a determinadas proposições, até que se tenham examinados cuidadosamente as evidências e a validade dos argumentos.

Emsua obra principal, a Crítica da Razão Pura (KANT, 2015. Cf. FIGEUIREDO, 2005; HUISMAN, 2002c, pp.98-101; SCRUTON, 2001, pp. 32-53), Kant dedica a seção Da dedução transcendental dos conceitos puros do entendimento a explicar como se podem justificar as crenças em relação às categorias do entendimento, que são as formas básicas de se estruturar a experiência do mundo. Nesse ínterim, Kant assevera que a justificação das crenças requer uma suspensão do juízo, em relação a certas questões metafísicas, tais como, a natureza da substância e a própria existência de Deus.

Em outras obras kantianas, a exemplo da Crítica da Razão Prática e da Crítica da Faculdade de Julgar, a presença da ideia de suspensão do juízo, também, entra em pauta de discussão. No horizonte da Crítica da Razão Prática (KANT, 2016b. Cf. HUISMAN, 2002b, pp. 96-98), Kant argumenta que a suspensão do juízo é uma condição necessária para a autonomia moral, que é a capacidade de agir de acordo com a própria razão, ao invés de se seguir cegamente as opiniões alheias. Por sua vez, na Crítica da Faculdade de Julgar (KANT, 2016a. Cf. HUISMAN, 2002d, pp. 101-104), ele discute a suspensão do juízo em relação ao julgamento estético, argumentando que se deve suspender o juízo em relação a certas obras de arte, até que se tenham examinado cuidadosamente seus méritos estéticos.

Outros sim, no que tange ao campo da ética, Kant propõe a suspensão do juízo como um método para avaliar a validade dos juízos morais, de forma que, tal atitude consiste em adiar uma decisão moral até que se tenha avaliado, de maneira cautelosa, a validade dos princípios em questão. Destarte, é possível identificar se determinadas intuições morais são baseadas em inclinações pessoais ou se, de fato, correspondem a princípios universais que podem ser aceitos por todos os indivíduos racionais. A suspensão do juízo, portanto, é um meio para se superar o subjetivismo e a relatividade moral, os quais, por sua vez, são entendidos por Kant como obstáculos para a construção de uma ética universal e objetiva (RUSSELL, 2015, pp. 264-272).

Tal perspectiva, é trabalhada por Kant ao longo das seguintes obras:

Na *Crítica da Razão Prática* (HUISMAN, 2002b, pp. 96-98. Cf. KANT, 2016b), onde ele argumenta que a razão prática é capaz de discernir o que é moralmente correto e o que é moralmente errado, mas depende da experiência sensível para formar juízos morais. Kant, então, propõe a *suspensão do juízo* como um método para avaliar a validade dos princípios morais e evitar que as intuições morais sejam influenciadas pelas inclinações pessoais;

- Na Fundamentação da Metafísica dos Costumes (KANT, 2013a. Cf. HUISMAN, 2002h, pp. 252-253), Kant argumenta que a moralidade deve ser baseada em princípios universais que podem ser aceitos por todos os indivíduos racionais. Ele utiliza a suspensão do juízo como um meio para avaliar a validade desses princípios, e para garantir que eles não estejam baseados em elementos subjetivos;
- Em A Metafísica dos Costumes e A Paz Perpétua (KANT, 2013b; KANT, 2020), nessas obras Kant enfatiza a importância da suspensão do juízo como um meio para construir uma ética universal e objetiva que seja guiada pelo dever e pela razão prática;

Em perspectiva, entretanto, de se verificar a validade das proposições kantianas acerca do conceito de suspensão do juízo, apresenta-se, abaixo, alguns pontos que querem ganhar relevância para essa tarefa. Assim, a ideia de suspensão do juízo, de acordo com Kant:

- Evita erros e ilusões: A suspensão do juízo pode ajudar a evitar erros e ilusões, já que o sujeito não assume uma posição dogmática e não se deixa levar por suas crenças pré-concebidas;
- Promove a objetividade: A suspensão do juízo pode ajudar a promover a objetividade, já que o sujeito não permite que suas emoções, desejos ou preconceitos influenciem sua avaliação dos fatos;
- Estimula a curiosidade e a investigação: A suspensão do juízo pode estimular a curiosidade e a investigação, já que o sujeito está aberto a explorar novas ideias e perspectivas;
- Facilita o diálogo: A suspensão do juízo pode facilitar o diálogo, já que o sujeito está disposto a ouvir outras perspectivas e considerá-las de forma imparcial;

Ainda, dentre os filósofos que concordam com a ideia de suspensão do juízo, estão, por exemplo, David Hume (1711–1776) e Johann Gottfried Herder (1744–1803). Embora com perspectivas variáveis, como foi possível notar da comparação entre Kant e Descartes, eles reconhecem a importância de suspender os juízos pré-concebidos para se chegar a uma compreensão mais profunda e objetiva da realidade. Dessa forma, apenas para título de comparação, seja mostrado, a seguir, um pouco do pensamento de Hume acerca deste assunto.

No Tratado da Natureza Humana (1739-1740) (HUME, 2009. Cf. HUISMAN, 2002n, pp. 540-541; COPLESTON, 2022, pp. 923-951; RUSSELL, 2015, pp. 211-212; DELEULE, 2004, pp. 515-523), Hume argumenta que a suspensão do juízo é necessária para evitar o dogmatismo e o fanatismo, a fim de permitir que a razão se desenvolva de forma saudável e imparcial. Ele afirma que, para alcançar a verdade, é necessário que se questionem todas as crenças e pressupostos, além de que a

suspensão do juízo, segundo ele, é a única forma de garantia de que não se seja enganado por ilusões ou preconceitos.

Em Investigação sobre o Entendimento Humano (1748) (HUME, 2004. Cf. COPLESTON, 2022, pp. 923-951; HUISMAN, 2002i, pp. 319-320; DELEULE, 2004, pp. 515-523), Hume argumenta que a suspensão do juízo é uma forma de evitar a confusão entre ideias e impressões, e que é preciso estar sempre alerta para não confundir a aparência das coisas com a realidade em si. Ele afirma que, para chegar à verdade, é preciso examinar cuidadosamente todas as impressões e ideias, sem assumir nenhuma posição dogmática ou preconcebida.

Já, em Diálogos sobre a Religião Natural (1776) (HUME, 2019. Cf. HUISMAN, 2002e, pp. 125-126; DELEULE, 2004, pp. 515-523), Hume discute a questão da existência de Deus, argumentando que a suspensão do juízo é necessária para evitar que se assuma uma posição dogmática em relação a essa questão. Ele afirma que a razão não pode provar nem refutar a existência de Deus, e que, portanto, deve-se suspender o juízo em relação a essa questão.

Parte-se, agora, portanto, para outro espectro, no que se refere à percepção da ideia de suspensão do juízo como uma proposição válida. Diversos filósofos, posteriormente, impuseram críticas a essas perspectivas desenvolvidas por Kant e demais concordantes. Talvez, algumas dessas oposições tenham trazido questões que sejam irreconciliáveis, portanto, não poderiam passar, aqui, despercebidas.

Alguns filósofos discordam da ideia de suspensão do juízo proposta por Kant, argumentando que a suspensão completa do juízo é impossível ou impraticável. Desse elenco de opositores, optou-se, aqui, por destacar: George W.F. Hegel (1770–1831); Friedrich Nietzsche (1844–1900) e Ludwig Wittgenstein (1889–1951). Esses filósofos, de um modo geral, enfatizam a importância da história, da cultura e da linguagem na compreensão da realidade, porquanto, segundo eles, não existe um conhecimento universalmente válido que possa ser alcançado independentemente do contexto histórico, cultural e linguístico.

Hegel, em sua obra Fenomenologia do Espírito (1807) (HEGEL, 2014. Cf. HUISMAN, 2002g, pp. 226-229; CORDÓN; MARTINEZ, 2022, pp. 444-445; D'HONDT, 2004, pp. 465-472), argumenta que a suspensão do juízo é impossível, uma vez que sempre se tem, em perspectiva, alguma crença ou pressuposto subjacente que leva o indivíduo a duvidar ou questionar algo. Ele afirma que a razão é sempre mediada por algum tipo de pressuposto ou conceito, e que a suspensão do juízo absoluto é uma impossibilidade lógica. Ele assevera que se deve estar sempre consciente dos pressupostos e crenças subjacentes ao questionar e investigar a realidade. Enfim, Hegel defende a ideia de que a história e a cultura são fundamentais para a compreensão da realidade, porquanto, de acordo com

ele, não há possibilidade de se alcançar um conhecimento universalmente válido independentemente do contexto histórico e cultural.

Nietzsche, em sua obra Além do Bem e do Mal (1886) (NIETZSCHE, 2005. Cf. HUISMAN, 2002a, pp. 6-7; RUSSELL, 2015, pp. 327-341; CORDÓN; MARTINEZ, 2022, pp. 545-569; LEFRANC, 2004, pp. 725-733), argumenta que a verdade é sempre uma perspectiva, de maneira que não há uma única verdade e/ou valor que seja válido para todas as pessoas em todos os momentos. Segundo ele, a suspensão do juízo é uma ilusão, uma vez que, assim como Hegel, Nietzsche afirma que sempre se tem algum tipo de crença ou pressuposto subjacente que se leva consigo no momento de se duvidar ou questionar algo. Ele critica a ideia de que seja possível alcançar um conhecimento objetivo e universalmente válido, pois, de acordo com ele, todas as crenças e valores são contingentes.

Wittgenstein, em sua obra intitulada Investigações Filosóficas (1953) (WITTGENSTEIN, 2014. Cf. HUISMAN, 2002j, pp. 321-323; LOCK, 2004, pp. 1008-1013), também critica a ideia de que seja possível alcançar um conhecimento absoluto ou objetivo, uma vez que, conforme seu entendimento, o significado das palavras depende do contexto em que são usadas, além disso, de acordo com ele, a linguagem é sempre uma forma de vida. Para Wittgenstein, um conhecimento absoluto ou objetivo não pode ser alcançado, mas apenas uma compreensão limitada e contingente da realidade. Ele argumenta que a suspensão do juízo é ilusória, porquanto, da mesma forma que Hegel e Nietzsche, ele afirma que sempre há algum tipo de crença ou pressuposto subjacente ao se questionar ou investigar a realidade.

Outrossim, apenas para ilustrar a abrangência do debate acerca da questão da suspensão do juízo, sem ter a pretensão de um aprofundamento aos filósofos aqui citados – isto demanda que se escreva um artigo dedicado a cada um deles –, vale mencionar Arhur Schopenhauer (1788–1860), Jean-Paul Sartre (1905–1980) e Martin Heidegger (1889–1976). Em relação à questão da suspensão do juízo, Schopenhauer pode ser considerado mais próximo de Kant do que de Nietzsche, embora ele compartilhe algumas das visões pessimistas nietzscheanas. Em sua obra O Mundo como Vontade e Representação, Schopenhauer defende uma concepção do conhecimento baseada em representações subjetivas e alega que a verdade objetiva é inalcançável, perspectiva que pode ser considerada, de certa forma, kantiana (ROGER, 2004, pp. 899-905. Cf. HUISMAN, 2002k, pp. 387-388).

Sartre, por sua vez, no que tange à questão da suspensão do juízo, pode ser considerado mais próximo de Nietzsche do que de Kant. Em sua obra O Ser e o Nada (1943), ele argumenta que a existência precede a essência e que a existência é um processo constante de negociação entre o sujeito e o mundo, de forma que a verdade é construída através dessas negociações, sendo, portanto, na perspectiva dele, a suspensão do juízo impossível, porquanto sempre há um sujeito presente

para interpretar a realidade (CONTAT, 2004, pp. 867-878. Cf. HUISMAN, 2002l, pp. 495-497). Dessa forma, é possível ver que Sartre e Nietzsche compartilham uma perspectiva crítica em relação à ideia kantiana de suspensão do juízo e acreditam que é impossível alcançar uma compreensão objetiva da realidade.

Heidegger, entretanto, embora possua bastante aderência à filosofia nietzscheana – sobretudo no que tangencia aspectos associados ao existencialismo e à fenomenologia –, em sua originalidade filosófica, ele desenvolve diversas categorias kantianas (COTTEN, 2004, pp. 472-479). Para Heidegger, a verdade não é algo que possa ser alcançado objetivamente, mas sim algo que é revelado ao ser humano através da sua própria presença no mundo, o que sugere que a verdade é algo que é percebido subjetivamente, e que a suspensão do juízo é necessária para a compreensão da verdade (HEIDEGGER, 2015. Cf. HUISMAN, 2002m, pp. 497-500). Todavia, é importante lembrar que a obra heideggeriana é complexa e abrange muitos outros tópicos filosóficos, de forma que a percepção inicial, aqui apresentada, merece um maior aprofundamento no horizonte contextual do pensamento de Heidegger – observação que é, também, válida para os demais autores citados anteriormente.

O *DISTANCIAMENTO INTELECTIVO* EM ZUBIRI

Xavier Zubiri foi um filósofo espanhol do século XX, que desenvolveu o conceito de distanciamento intelectivo como uma forma de superar o reducionismo científico, bem como a abordagem meramente descritiva das ciências naturais e humanas. De acordo com Zubiri, o distanciamento intelectivo é uma atitude filosófica que busca compreender os fenômenos estudados pelas ciências em sua totalidade, considerando não apenas suas propriedades e relações, mas também a sua essência e/ou realidade radical (ZUBIRI, 2011, pp. 11-55, 59-159). Essa perspectiva despertou a curiosidade do autor deste texto sobre a possibilidade, ou não, de aderência ao conceito de suspensão do juízo kantiana.

Em busca, portanto, de se verificar essa possibilidade, passa-se, agora, a discorrer acerca desse segundo elemento, a ser comparado no final do presente texto. O distanciamento intelectivo, portanto, na ótica de Zubiri, implica uma suspensão temporária dos preconceitos e pressupostos que todas as pessoas possuem a respeito dos fenômenos que estudam, bem como uma atitude de abertura para novas possibilidades e perspectivas de análise, sendo, assim, uma forma de romper com as limitações epistemológicas e ontológicas que impedem a compreensão plena da realidade (ZUBIRI, 2011, pp. 81-159).

O conceito de distanciamento intelectivo de Zubiri, pode ser encontrado em várias de suas obras, tais como: Sobre la Esencia (ZUBIRI, 2008. Cf. SECRETAN; ROUANET, 2014); El Hombre y Dios e Sobre la Realidad (ZUBIRI, 2013a; ZUBIRI, 2013b. Cf. SECRETAN; ROUANET, 2014). Em Sobre la Esencia, por exemplo, ele

argumenta que a compreensão das essências das coisas é primordial para a filosofia, visto que isso implica uma atitude de distanciamento intelectivo em relação aos preconceitos que se possam ter sobre as coisas. Em El hombre y Dios, Zubiri defende que o distanciamento intelectivo é essencial para uma compreensão adequada da natureza humana e da existência de Deus.

De acordo com Zubiri, o distanciamento intelectivo não é um processo fácil ou automático, mas requer um trabalho intelectual rigoroso, pois exige uma disposição para se revisar constantemente os pressupostos e suposições sobre o mundo. Zubiri enfatiza que essa atitude filosófica não deve ser confundida com um relativismo ou ceticismo radical, mas sim com uma busca sincera e honesta pela verdade sobre a realidade. Segundo ele, o conceito de distanciamento intelectivo é uma forma eficaz de se abrir novas possibilidades de análise e compreensão da realidade (ZUBIRI, 2011, pp. 81-159).

Embora a ideia de suspensão do juízo de Kant e o distanciamento intelectivo de Zubiri sejam conceitos diferentes, há algumas relações entre eles. Em primeiro lugar, ambos os conceitos têm a ver com a atitude crítica e reflexiva em relação ao conhecimento. Para Kant, a suspensão do juízo envolve a retenção do julgamento em relação a uma proposição até que se tenha examinado cuidadosamente a evidência e a validade do argumento. Essa atitude é fundamental para a filosofia crítica de Kant, que busca estabelecer os limites do conhecimento humano e as condições de possibilidade do conhecimento objetivo. De forma semelhante, o distanciamento intelectivo de Zubiri envolve uma atitude crítica em relação ao conhecimento, que implica a suspensão temporária de crenças e pressupostos para examiná-los de maneira mais objetiva e imparcial. Tal atitude é necessária para evitar o dogmatismo e o pensamento acrítico, que podem levar a erros e falsidades (SCRUTON, 2001, pp. 32-53. Cf. ZUBIRI, 2011, pp. 11-55, 59-159).

Além disso, tanto a suspensão do juízo de Kant quanto o distanciamento intelectivo de Zubiri têm implicações éticas. Para Kant, a suspensão do juízo é uma condição necessária para a autonomia moral, pois permite que as pessoas ajam de acordo com sua própria razão, em vez de seguir cegamente as opiniões de outros. Para Zubiri, o distanciamento intelectivo é uma condição necessária para a responsabilidade ética, pois permite que as pessoas reflitam sobre as consequências de suas ações e tomem decisões informadas e conscientes.

Outrossim, a suspensão do juízo de Kant e o distanciamento intelectivo de Zubiri podem ser vistos como complementares, pois ambos enfatizam a importância da reflexão crítica e da autoconsciência em relação ao conhecimento e à ação. Enquanto a suspensão do juízo é mais voltada para a avaliação de proposições específicas, o distanciamento intelectivo é uma atitude mais ampla em relação ao conhecimento e à reflexão em geral. Tanto a suspensão do juízo de Kant quanto

o distanciamento intelectivo de Zubiri compartilham da ideia de que é necessário suspender os preconceitos e pressupostos para se alcançar uma compreensão mais profunda da realidade.

Entretanto, há algumas diferenças importantes entre os dois conceitos. Enquanto a suspensão do juízo de Kant é uma técnica cognitiva que permite que o sujeito se abstenha de julgar a verdade ou a falsidade de uma proposição, o distanciamento intelectivo de Zubiri é uma atitude filosófica mais ampla que busca compreender a realidade em sua totalidade, incluindo a sua essência ou realidade radical. Outra diferença é que, para Kant, a suspensão do juízo é uma técnica que visa estabelecer limites claros para a razão, evitando cair em erros e ilusões, enquanto, para Zubiri, o distanciamento intelectivo é uma atitude que busca superar as limitações epistemológicas e ontológicas das ciências naturais e humanas, permitindo uma compreensão mais completa e profunda dos fenômenos estudados.

Além disso, enquanto a suspensão do juízo de Kant é uma técnica cognitiva que pode ser aplicada em várias áreas do conhecimento, incluindo as ciências naturais e humanas, o distanciamento intelectivo de Zubiri é uma atitude filosófica mais ampla que tem como objetivo integrar as várias áreas do conhecimento em uma compreensão mais abrangente da realidade. Destarte, embora a suspensão do juízo de Kant e o distanciamento intelectivo de Zubiri compartilhem algumas semelhanças em relação à necessidade de suspender os preconceitos e pressupostos para alcançar uma compreensão mais profunda da realidade, há diferenças importantes em relação à sua finalidade, abrangência e aplicação.

Porém, ao contrário da suspensão do juízo de Kant, a ideia de distanciamento intelectivo de Zubiri, apesar de conter algumas diferenças importantes, não necessariamente entra em choque com as posições dos filósofos que se contrapõem à Kant. Pois, enquanto Hegel, Nietzsche e Wittgenstein argumentam que não é possível se alcançar um conhecimento absoluto ou objetivo e que a verdade é sempre relativa e contingente, Zubiri afirma que sim, isso é possível, todavia, requer um distanciamento intelectivo de crenças e pressupostos subjacentes. Para Zubiri, a suspensão do juízo é uma técnica que permite a possibilidade de questionamento e investigação acerca da realidade de forma mais objetiva, no entanto, ele não nega que existam pressupostos e crenças subjacentes, capazes de influenciar a compreensão da realidade.

Outra diferença importante é que Zubiri enfatiza a importância da fenomenologia na compreensão da realidade, enquanto Hegel, Nietzsche e Wittgenstein enfatizam a importância da história, da cultura e da linguagem. Para Zubiri, a realidade não é apenas uma construção social ou linguística, mas algo que tem uma concretude objetiva em si mesma, que pode ser investigada e compreendida de forma mais objetiva através da fenomenologia. No entanto,

embora existam diferenças importantes entre a ideia de distanciamento intelectivo de Zubiri e as posições de Hegel, Nietzsche e Wittgenstein, não necessariamente há um choque direto entre elas, e é possível que haja elementos de complementaridade ou de diálogo crítico entre essas perspectivas filosóficas.

Em seu livro Sobre la esencia, Zubiri argumenta que as crenças e opiniões condicionam a forma como se interpreta a realidade e que, por isso, é necessário uma suspensão temporária dessas crenças para que se possa investigar a realidade de forma mais imparcial e objetiva. Esse ponto é semelhante ao que Hegel argumenta em sua obra Fenomenologia do Espírito, onde ele afirma que a consciência precisa superar seus pressupostos e crenças para alcançar um conhecimento mais objetivo e absoluto. Do mesmo modo, Zubiri reconhece que a filosofia de Nietzsche é uma crítica às verdades absolutas e às pretensões de conhecimento objetivo. Por fim, em sua obra Investigações Filosóficas, Wittgenstein enfatiza a importância da linguagem e da cultura na construção da compreensão da realidade, o que é semelhante à posição de Zubiri em relação à importância da fenomenologia e do distanciamento intelectivo para melhor compreensão da realidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em perspectiva do que se discorreu, acima, talvez seja razoável que se diga que as ideias de Zubiri podem ser vistas como uma alternativa às discordâncias entre Kant e os filósofos Hegel, Nietzsche e Wittgenstein, uma vez que ele busca superar algumas das limitações da filosofia kantiana. Por exemplo, enquanto Kant defende a suspensão do juízo como forma de alcançar um conhecimento objetivo da realidade, Zubiri argumenta que o distanciamento intelectivo é apenas um primeiro passo para a investigação fenomenológica da realidade. Porquanto, para Zubiri, a fenomenologia é um método que permite investigar a realidade de forma mais precisa e objetiva do que a simples suspensão do juízo, uma vez que leva em conta a totalidade dos fenômenos e suas relações mútuas.

Além disso, enquanto Kant enfatiza a importância da razão na construção do conhecimento, Zubiri argumenta que a razão é apenas uma das dimensões da realidade e que ela não pode ser considerada isoladamente das outras dimensões, como a corporeidade e a afetividade, entre outras. Dessa forma, as ideias de Zubiri podem ser vistas como uma alternativa ao idealismo transcendental de Kant, bem como uma abordagem mais adequada para a investigação fenomenológica da realidade, levando em conta as dimensões materiais, afetivas e culturais que compõem a experiência humana.

Embora haja, ainda, muito o que se acrescentar, e, eventualmente, reformular, a respeito que se propôs a discorrer no âmbito deste breve texto, conclui-se, aqui,

essa provocação. Não houve a pretensão de se estabelecer uma abordagem definitiva acerca desta questão. Portanto, contribuições serão bem-vindas.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. *Dúvida*. In: ABBAGNANO, Nicola. (Ed.). **Dicionário de Filosofia.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2018a, pp. 348-349.

ABBAGNANO, Nicola. *Juízo*. In: ABBAGNANO, Nicola. (Ed.). **Dicionário de Filosofia.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2018b, p. 681.

CONTAT, Michel. *Sartre*. In: HUISMAN, Denis. **Dicionário dos Filósofos.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2004, pp. 867-878.

COPLESTON, Frederick. **Uma história da filosofia – vol. 2:** Do renascimento a Hume. Campinas: Vide Editorial, 2022.

CORDÓN, Juan M. N.; MARTINEZ, Tomás C. **História da filosofia**: Dos présocráticos à filosofia contemporânea. Lisboa: Edições 70, 2022.

COTTEN, Jean-Pierre. *Heidegger*. In: HUISMAN, Denis. **Dicionário dos Filósofos.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2004, pp. 472-479.

DELEULE, Didier. *Hume*. In: HUISMAN, Denis. **Dicionário dos Filósofos.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2004, pp. 515-523.

DESCARTES, René (1596–1650). Discurso do método. Porto Alegre: L&PM, 2019.

D'HONDT, Jacques. *Hegel*. In: HUISMAN, Denis. **Dicionário dos Filósofos.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2004, pp. 495-472.

FIGEUIREDO, Vinicius. **Kant & a crítica da razão pura.** (Filosofia passo a passo - 54). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

HEGEL, George W. F. Fenomenologia do espírito. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e Tempo.** 10 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2015.

HUISMAN, Denis. *Além do bem e do mal.* – **Dicionário de Obras Filosóficas.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2002a, pp. 6-7.

HUISMAN, Denis. *Crítica da razão prática*. – **Dicionário de Obras Filosóficas.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2002b, pp. 96-98.

HUISMAN, Denis. *Crítica da razão pura*. – **Dicionário de Obras Filosóficas.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2002c, pp.98-101.

HUISMAN, Denis. *Crítica do juízo*. – **Dicionário de Obras Filosóficas.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2002d, pp. 101-104.

HUISMAN, Denis. *Diálogos sobre a Religião Natural*. – **Dicionário de Obras Filosóficas**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2002e, pp. 125-126.

HUISMAN, Denis. *Discurso do método para bem conduzir a própria razão e procurar a verdade nas ciências.* – **Dicionário de Obras Filosóficas.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2002f, pp. 137-139.

HUISMAN, Denis. *Fenomenologia do espírito*. – **Dicionário de Obras Filosóficas.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2002g, pp. 226-229.

HUISMAN, Denis. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. – **Dicionário de Obras Filosóficas.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2002h, pp. 252-253.

HUISMAN, Denis. *Investigação sobre o entendimento humano.* – **Dicionário de Obras Filosóficas.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2002i, pp. 319-320.

HUISMAN, Denis. *Investigações Filosóficas*. – **Dicionário de Obras Filosóficas**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2002j, pp. 321-323.

HUISMAN, Denis. *Mundo como vontade e representação (o).* – **Dicionário de Obras Filosóficas.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2002k, pp. 387-388.

HUISMAN, Denis. *Ser e o nada (o).* – **Dicionário de Obras Filosóficas.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2002l, pp. 495-497.

HUISMAN, Denis. *Ser e tempo*. – **Dicionário de Obras Filosóficas.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2002m, pp. 497-500.

HUISMAN, Denis. *Tratado da Natureza Humana*. – **Dicionário de Obras Filosóficas.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2002n, pp. 540-541.

HUISMAN, Denis. *Descartes*. In: HUISMAN, Denis. **Dicionário dos Filósofos.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2004, pp. 269-277.

HUME, David. **Investigação sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral.** São Paulo: Editora Unesp, 2004.

HUME, David. **Tratado da Natureza Humana:** uma tentativa e introduzir o método experimental de raciocínio nos assuntos morais. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

HUME, David. **Diálogos sobre a Religião Natural.** Lisboa: Edições 70, 2019.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes.** Petrópolis: Editora Vozes, 2013a.

KANT, Immanuel. Metafísica dos Costumes. Petrópolis: Editora Vozes, 2013b.

KANT, Immanuel. Crítica da razão pura. Petrópolis: Editora Vozes, 2015.

KANT, Immanuel. Crítica da faculdade de julgar. Petrópolis: Editora Vozes, 2016a.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão prática**. Petrópolis: Editora Vozes, 2016b.

KANT, Immanuel. **A Paz Perpétua:** um projeto filosófico. Petrópolis: Editora Vozes, 2020.

LEFRANC, Jean. *Nietzsche*. In: HUISMAN, Denis. **Dicionário dos Filósofos.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2004, pp. 725-733.

LOCK, Grahame. *Wittgenstein*. In: HUISMAN, Denis. **Dicionário dos Filósofos.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2004, pp. 1008-1013.

NIETZSCHE, Friedrich. **Além do bem e do mal.** São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

PHILONENKO, Alexis. *Kant*. In: HUISMAN, Denis. **Dicionário dos Filósofos.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2004, pp. 552-560.

ROGER, Alaim. *Schopenhauer*. In: HUISMAN, Denis. **Dicionário dos Filósofos.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2004, pp. 899-905.

RUSSELL, Bertrand. **História da filosofia ocidental – livro 3:** A filosofia moderna. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

SARTRE, Jean-Paul. **O Ser e o Nada.** 24 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2015.

SCRUTON, Roger. **Kant:** A Very Short Introduction. New York: Oxford University Press, 2001.

SECRETAN, Philibert; ROUANET, Luiz P. Introdução ao pensamento de Xavier Zubiri. São Paulo: É Realizações, 2014.

WITTGENSTEIN, Ludwig. **Investigações Filosóficas.** Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

ZUBIRI, Xavier. Sobre la Esencia. Madrid: Alianza Editorial, 2008.

ZUBIRI, Xavier. Inteligência e Logos. São Paulo: É Realizações, 2011.

ISSN 2179-9180

ZUBIRI, Xavier. El hombre y Dios. Madrid: Alianza Editorial, 2013a.

ZUBIRI, Xavier. Sobre la Realidad. Madrid: Alianza Editorial, 2013b.